



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.012.153/2016

177.19.09.2016.35
221555-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2016 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF E RR GUILHERME AUTOMÓVEIS
LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS
E GENUÍNOS PARA A MANUTENÇÃO DOS
CAMINHÕES, VEÍCULOS, UTILITÁRIOS E VIATURAS
DA FROTA DO DER-DF.**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF –
Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03,
doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro
HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO
CESAR MOTA, e RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, situada na Área Especial 02
Fundos do Lote “E” – Guará II – Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº
04.689.638/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu
Procurador, HENRIQUE FABIANO MATIAS, RG – 1.260.102 SSP/DF e CPF nº
553.718.761-20, conforme poderes apresentados e arquivados,**

*Considerando o disposto no Anexo I – Termo de Referência,
em seus itens 1.1 e 1.2;*

*Considerando o disposto na Cláusula Segunda – Do Objeto, do
Contrato nº 17/2016;*

**resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da
Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA



Passa a integrar o Contrato nº 17/2016, sem nenhuma alteração do valor contratual, a Relação de Equipamentos por Marca e Linha (fls. 89/90), conforme justificativas do Executor do Contrato à fl. 91, concordância do Superintendente de Operações às fls. 92/93, e autorização do Diretor Geral, à fl. 94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2016.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 16 de setembro de 2016.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



RR Guilherme Automóveis Ltda.
Henrique Falcão Matias
Gerente

